



19

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 760/80

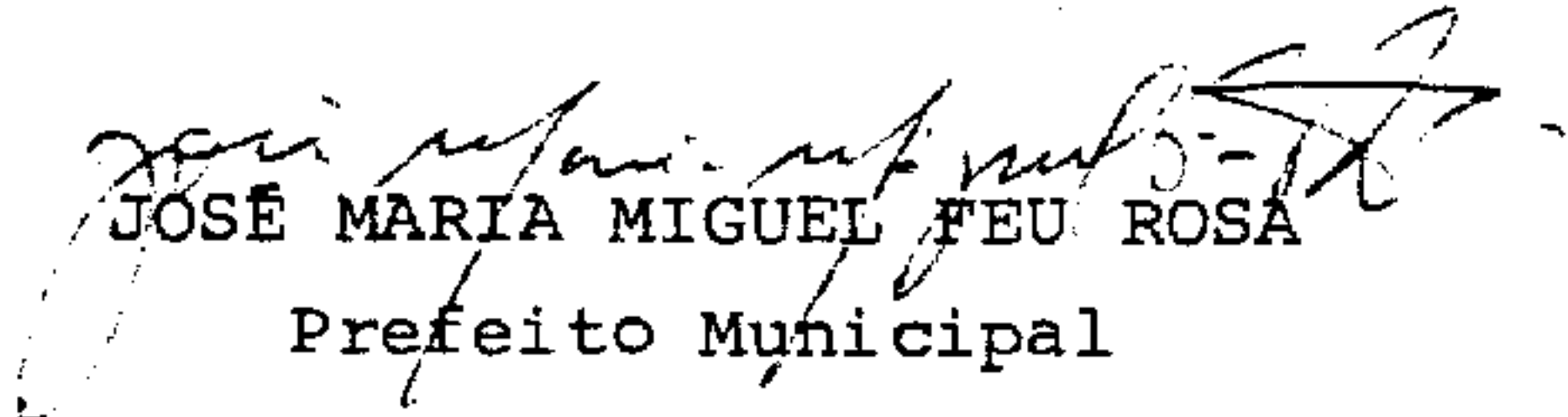
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - FICA concedido a Senhora ALCIDALIA DO NASCIMENTO, uma Pensão Vitalícia correspondente - ao valor de 01 (um) salário mínimo regional, por mês.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente autorização correrá por conta do Vigente Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra(ES), em 09 de dezembro de 1980.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA

Prefeito Municipal